

PORTARIA N.º 371/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0157/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo nº 2024.04.24451P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 1º de maio de 2025; consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 o servidor **CARLOS ALBERTO SANTOS CASTELO BRANCO**, no cargo de GRUPO NÍVEL MÉDIO – REF. A-P; matrícula nº 146161; com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor atualizado de **R\$ 6.329,56**(seis mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 1.719,99
GRATIFICAÇÃO LEGISLATIVA (70%)	R\$ 1.203,99
GRATIFICAÇÃO NÍVEL MÉDIO (60%)	R\$ 1.031,99
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)	R\$ 2.373,59
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 6.329,56

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 23 DE ABRIL DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV